



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 242 - 07 de novembro de 2012

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI

ATO DECISÓRIO N° 58	06
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 96	06
RESOLUÇÃO CONSUNI N° 97	07

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 859.....	08
N° 860.....	08
N° 861.....	08
N° 862.....	09
N° 863.....	09
N° 864.....	10
N° 865.....	10
N° 866.....	11

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 387	12
PORTARIA N° 388	12
PORTARIA N° 389	12
PORTARIA N° 390	13
PORTARIA N° 391	13
PORTARIA N° 392	14
PORTARIA N° 393	14
PORTARIA N° 394	14
PORTARIA N° 395	15
PORTARIA N° 396	15
PORTARIA N° 397	16
PORTARIA N° 398	16
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	17
AUXÍLIO NATALIDADE	18
FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2012 - DOCENTES	18
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2012	19
FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2012 - DOCENTES	19
FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2012	20

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA 08	26
PORTARIA N°. 05/2012/DAP/PROPG.....	26

CCNH

PORTARIA N° 27	27
----------------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 28	27
PORTARIA Nº 29	28
PORTARIA Nº 30	28
PORTARIA Nº 31	28
PORTARIA Nº 32	29
PORTARIA Nº 33	29
PORTARIA Nº 34	30
PORTARIA Nº 35	30
 CECS	
PORTARIA Nº 01	32
PORTARIA Nº 01	32
PORTARIA Nº 01	33
PORTARIA Nº 01	33
PORTARIA Nº 01	34
PORTARIA Nº 01	34
PORTARIA Nº 01	35
PORTARIA Nº 01	35
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA AEREOESPACIAL	36
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA	40
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	44
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA.....	48
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE GESTÃO.....	52
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO	56
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	60
EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	64
 CMCC	
PORTARIA Nº 32	69
 COMISSÃO DE GRADUAÇÃO	
PORTARIA Nº 001	70

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**ATO DECISÓRIO N° 58 – 30 DE OUTUBRO DE 2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2012,

DECIDE:

Homologar a aprovação ad referendum para o curso de Especialização em "História, Ciências, Ensino e Sociedade" – modalidade EaD/UAB.

HELIO WALDMAN**Presidente****RESOLUÇÃO CONSUNI N° 96***Revoga a Resolução ConsUni nº 18*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- que o novo Estatuto da UFABC não prevê a existência da Comissão de Legislação e Normas (CLN);
- a ineficiência dos trâmites adotados;
- que muitas das competências da CLN já são desempenhadas pelos relatores;
- que os documentos devem vir das áreas, já observadas clareza, coesão e objetividade do texto; e
- as deliberações ocorridas na segunda continuação da II sessão ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012.

RESOLVE:**Art 1º** Revogar a Resolução ConsUni nº 18.**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 1º de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN**Presidente**

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 97

Altera dispostos na Resolução ConsUni nº 46 que aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas na primeira parte de sua II sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução ConsUni nº 46, de 15 de julho de 2010, que aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFABC, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com o objetivo de gerir a política de inovação da UFABC e realizar ações e iniciativas, no âmbito da Universidade, para o desenvolvimento da inovação, apoio aos pesquisadores em relação à proteção da propriedade intelectual oriundas das pesquisas desenvolvidas na UFABC e sua transferência".

Art. 2º Suprimir o inciso III do Art. 3º da Resolução ConsUni nº 46, considerando que o NIT, passando a vincular-se à ProPes, já terá sua representação na figura do coordenador geral.

Art. 3º Alterar o parágrafo único do Art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A função descrita no caput será exercida pelo coordenador nomeado pelo pró-reitor de pesquisa e um por um vice-coordenador, nomeado pelo pró-reitor de pesquisa, após ouvir o coordenador."

Art. 4º Alterar o Art. 9º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O NIT irá exercer atividades concernentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 1º de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN
Presidente

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 859– 01 DE NOVEMBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada, considerando o disposto no artigo 93, da Lei nº 8.112/90 e o inciso I, do Art. 3º, do Decreto nº 4.050/01, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, publicada no DOU de 07/05/2009.

Servidora: Luci Dominguez Rodriguez

Cargo: Assistente em Administração - SIAPE: 1824431

Solicitante: Defensoria Pública da União

Amparo Legal: Nos termos do parágrafo único do Art. 4º, da Lei nº 9.020/95, combinado com o inciso II, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 23006.002093/2012-02.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 860– 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora Denyse Bezerra Coutinho, SIAPE nº 1875374, redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28, de 2001, a partir de 07 de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 861– 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº 94 de 19 de outubro de 2012, publicada no Boletim de serviço da UFABC

nº 241 de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eliane Cristina da Silva Nascimento e Vanessa Ferreira (representantes dos técnico-administrativos), Raquel de Almeida Ribeiro (representante docente), e Juliano Marques Nunes (representante discente) para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela servidora Eliane Cristina da Silva Nascimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 862– 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos relatados nos autos do processo nº 23006.001714/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor Gélio Mendes Ferreira, SIAPE nº 1545178, de todas as suas atividades no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida asseguradora e necessária à apuração dos fatos constantes do processo nº 23006.001714/2012-22, com base no art. 147 da Lei nº. 8112/90.

Parágrafo único - O afastamento de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da comissão processante.

Art. 2º O servidor deverá manter-se à disposição da comissão processante, comunicando o local e telefone por meio do qual poderá ser contactado, bem como deverá informar eventual mudança de endereço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 863 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o cancelamento da Comissão de Sindicância Punitiva para apuração dos fatos descritos no processo nº 23006.001714/2012-22, instituída pela Portaria nº 831, de 19 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 240, de 24 de outubro de 2012.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 864 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.0001714/2012-22, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Armando Cesar Franco, SIAPE nº 1552134;

II - João Carlos da Motta Ferreira, SIAPE nº 433017; e

III - Fábio Borges, SIAPE nº 1534896.

Art. 3º Esta Comissão será secretariada pela servidora Renata Tonelotti, SIAPE nº 1534023.

Art. 4º Orientar que a instrução processual obedecerá ao princípio do contraditório e assegurará ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 865 – 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Resolução ConsEPE nº 137, de 11 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC (CEP):

- I** - Marcela Sorelli Carneiro Ramos, representante do Pró-Reitor de Pesquisa;
- II** - Peter Maurice Erna Claessens, representante do Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- III** - Léia Bernardi Bagesteiro, docente do CECS;
- IV** - Harki Tanaka, docente do CECS;
- V** - Ana Paula de Mattos Areas Dau, docente do CCNH;
- VI** - Fernando Costa Mattos, docente do CCNH;
- VII** - Fabiana Soares Santana, docente do CMCC;
- VIII** - Yossi Zana, docente do CMCC;
- IX** - Valter Alnis Bezerra, representante do ConsEPE; e
- X** - José Amilton de Souza, representante da comunidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 169, de 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 160, de 20 de abril de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 866 – 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Roberta Santos da Silva dos Santos, SIAPE nº 1941366, substituta eventual da Assessora Executiva da Vice-reitoria da UFABC, código FG-2, no período de 05 de novembro a 11 de novembro de 2012.

HELIO WALDMAN
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 387– 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes, SIAPE 1680318, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 44/2012, processo nº 23006.001207/2012-99, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Pontual Prestação de Serviços Ltda. – ME, tendo como seus substitutos os servidores Ricardo Soares Lima, SIAPE 1876306, Anália Bethsaida Barbosa, SIAPE 1971113 e Adilson Miranda dos Santos, SIAPE 1824141.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 388– 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 54/2012, processo nº 23006.001097/2012-65, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Bortolai Livros Ltda. – ME, tendo como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 389– 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da

União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva, SIAPE 1863728, para responder como Fiscal Responsável pelas cláusulas anexas à Nota de Empenho 2012NE800630, processo 23006.001224/2012-26, referente à contratação de empresa especializada na coleta de lixo infectante para o biotério da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como sua substituta a servidora Luana de Oliveira Sousa, SIAPE 1863744.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 390– 29 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE 1759657, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 68/2012, processo nº 23006.001989/2011-85, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Ellen Moallem – ME, tendo como sua substituta a servidora Gabriela do Prado Giraldi, SIAPE 1869518.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 391– 29 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 53/2012, processo nº 23006.001033/2012-64, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Raphael Bernardo Ohlsen – ME, tendo

como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA Nº 392 – 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 215 de 21 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 219 de 30 de maio de 2012, página 10.

Art. 2º - Designar a servidora Carolina Assumpção dos Santos, SIAPE nº 1875346 para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão Administrativa do CCNH, código FG-1, nos afastamento e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA Nº 393 – 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719 para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão Educacional da PROEX, código FG-1, no período de 05 a 14 de novembro de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA Nº 394 – 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial

da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 217 de 21 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 219 de 30 de maio de 2012, página 10.

Art. 2º - Designar a servidora Marciléia Aparecida de Paula, SIAPE nº 1941059 para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleção e Aquisições, código FG-3, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 395 – 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Promover, por mérito, de acordo com a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela MP nº 431, de 14 de maio de 2008, aprovado pela resolução ConsUni nº 13 de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Siape	Vigência
1	Bernardo Fontes Garcia	1780388

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 396 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele

conferida,

RESOLVE:

Incluir na PORTARIA PRORAD nº 14, de 03 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 12 de janeiro de 2011, páginas 33 e 34, em seu anexo I, o servidor:

- Leonardo Dworachek Asencio - SIAPE nº 1946977

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 397 – 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 7, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 12, de 5 de novembro de 2012, e o disposto na Portaria 153/2011, publicada no boletim de serviço nº 159, de 13 de abril de 2011, que estabelece a composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP),

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição dos representantes técnico-administrativos e respectivos suplentes para composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP), conforme anexo a esta portaria;

Art. 2º. Designar os servidores técnico-administrativos Fatima Crhistine da Silva, matrícula SIAPE nº 1759386, Cristiane Castellani Chagas dos Santos, matrícula SIAPE nº 1680274, Darlene Martin Aloise, matrícula SIAPE nº 1681225 e Fábio Gonçalves Paiva Silva, matrícula SIAPE nº 1758401, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Essa Comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS JOEL RÚBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 398 – 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBDELEGAR competência ao Coordenador Geral de Recursos Humanos para emissão de portarias das aprovações em estágio probatório dos servidores técnico-administrativos;

Art. 2º - SUBDELEGAR competência ao Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade para a prática dos seguintes atos referentes a finanças e contabilidade:

I - Execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIAFI e SIAFI Gerencial;

II - Representar legalmente a UFABC junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil para todos os fins;

Art. 3º - SUBDELEGAR competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Aquisições para prática dos seguintes atos relativos à aquisição de bens e serviços:

I – Reconhecimento de inexibilidade de licitação e dispensa de licitação fundamentada nos inícios III e seguintes do Art. 24 da Lei 8.666/93;

II – Assinatura de ofícios relativos a aquisições, contratos e penalidades;

III – Execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas de acesso de operadores na Rede SERPRO E SIASG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério do Pró-reitor de administração.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Augusto Anon da Silva

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1946981

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nalva Silva Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Telefonia

Código da Função: FG-5

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 358 de 05/10/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 238 de 10/10/2012.

Período de Afastamento: 22/10/2012 a 26/10/2012

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional para Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Leonardo Perez e Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1736216

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Alice de Souza Perez

Data de Nascimento: 19/10/2012

Matrícula: 123018.01.55.2012.1.00353.019.0212071-47

Cartório: Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: novembro/2012

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2012 - DOCENTES

Assessoria de Relações Internacionais		
Nome	Início	Término
Eduardo Guéron	17/09/2012	17/09/2012
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Adriano Viana Ensinas	01/09/2012	10/10/2012
Ana Keila Mosca Pinezi	14/09/2012	22/09/2012
Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha	03/09/2012	17/10/2012
Helena França	10/09/2012	14/10/2012
José Carlos Moreira	10/09/2012	14/09/2012
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	10/09/2012	29/09/2012
Margarethe Steinberger Elias	17/09/2012	11/10/2012
Ricardo Caneloi dos Santos	03/09/2012	16/09/2012
Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Alexandr Kornev	01/09/2012	14/09/2012
Edson Ryoji Okamoto Iwaki	01/09/2012	15/09/2012
Fabiana Soares Santana	03/09/2012	22/09/2012
Francisco Isidro Massetto	10/09/2012	24/09/2012
Marcelo Zanchetta do Nascimento	03/09/2012	07/09/2012
Rafael de Mattos Grisi	13/09/2012	16/09/2012
Robson da Silva	03/09/2012	06/09/2012
Pró-Reitoria de Extensão		
Nome	Início	Término
Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco	03/09/2012	17/09/2012

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2012

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Alfredo Del Sole Lordelo	10/09/2012	14/09/2012
Amaury Kruel Budri	03/09/2012	14/09/2012
Cayo Prado Fernandes Francisco	03/09/2012	12/09/2012
Cícero Ribeiro de Lima	10/09/2012	16/09/2012
Cláudio Luis de Camargo Penteado	03/09/2012	14/09/2012
Delmo Alves de Moura	03/09/2012	17/09/2012
Gerson Luiz Mantovani	10/09/2012	14/09/2012
Gilson Lameira de Lima	01/09/2012	15/09/2012
Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques	03/09/2012	07/09/2012
Israel da Silveira Rêgo	03/09/2012	12/09/2012
Ivan Roberto Santana Casella	03/09/2012	17/09/2012
Jeverson Teodoro Arantes Junior	03/09/2012	14/09/2012
João Henrique Kleinschmidt	10/09/2012	14/09/2012
Juan Pablo Julca Avila	01/09/2012	25/09/2012
Lúcia Helena Gomes Coelho	03/09/2012	12/09/2012
Luiz de Siqueira Martins Filho	03/09/2012	07/09/2012
Nasser Ali Daghastanli	03/09/2012	14/09/2012
Osmar Domingues	20/09/2012	04/10/2012
Pedro Carajilescov	03/09/2012	13/09/2012
Renata Ayres Rocha	10/09/2012	14/09/2012
Ricardo Luis Patroni	03/09/2012	14/09/2012
Sidney Jard da Silva	04/09/2012	13/09/2012
Stilante Koch Manfrin	03/09/2012	14/09/2012
Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Humberto Luiz Razente	03/09/2012	14/09/2012
Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Início	Término
Arnaldo Soares Filho	10/09/2012	14/09/2012
Cristiane Oliveira de Souza	10/09/2012	14/09/2012
Dalton Esteves	03/09/2012	14/09/2012
Ernani Meira Vergniano	10/09/2012	14/09/2012
Fernanda Maria Rodriguez	10/09/2012	14/09/2012
Helio Gaziolla	03/09/2012	12/09/2012
Luan Alves Chaves	03/09/2012	12/09/2012
Luciano Alves Ferrari	10/09/2012	14/09/2012
Wilson Souza da Silva	10/09/2012	15/09/2012

FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2012 - DOCENTES

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha	18/10/2012	01/12/2012
Andréa de Oliveira Cardoso	15/10/2012	24/10/2012

Beatriz Stransky Ferreira	19/10/2012	31/10/2012
Christiane Ribeiro	13/10/2012	22/10/2012
Douglas Alves Cassiano	01/10/2012	15/10/2012
Harki Tanaka	11/10/2012	17/10/2012
Jeroen Schoenmaker	29/10/2012	30/11/2012
José Alex Sant'Anna	15/10/2012	31/10/2012
José Henrique Souza	01/10/2012	10/10/2012
Jose Rubens Maiorino	08/10/2012	27/10/2012
Marcos Vinicius Pó	01/10/2012	07/10/2012
Margarethe Steinberger Elias	15/10/2012	24/10/2012
Roseli Frederigi Benassi	15/10/2012	13/11/2012
Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Francisco Javier Ropero Peláez	05/10/2012	05/10/2012
Francisco Javier Ropero Peláez	08/10/2012	09/10/2012
Olexandr Zhydenko	01/10/2012	14/11/2012
Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Início	Término
Derval dos Santos Rosa	17/10/2012	25/10/2012
Pró-Reitoria de Pesquisa		
Nome	Início	Término
Klaus Werner Capelle	03/10/2012	11/10/2012

FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2012

Assessoria de Comunicação e Imprensa		
Nome	Início	Término
José Luiz de Godoy	05/11/2012	14/11/2012
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	21/11/2012	27/11/2012
Sandra Felix Santos	21/11/2012	25/11/2012
Vanessa Aparecida do Carmo	09/11/2012	14/11/2012
Biblioteca		
Nome	Início	Término
Eduardo Bispo da Silva	12/11/2012	13/11/2012
Eduardo Bispo da Silva	22/11/2012	30/11/2012
Fládson Ricardo Mendes dos Santos	21/11/2012	23/11/2012
Gesialdo Silva do Nascimento	05/11/2012	14/11/2012
Hugo da Silva Carlos	12/11/2012	14/11/2012
Janete Maria de Carvalho	07/11/2012	07/11/2012
Leonardo de Paiva	19/11/2012	07/12/2012
Leonardo Ferreira Eugênio	26/11/2012	07/12/2012
Lindaura Santana da Silva	05/11/2012	08/11/2012
Rita de Cassia Santana Jacques	21/11/2012	30/11/2012
Romildo Gregório de Lira	26/11/2012	30/11/2012
Rosimary Matos	26/11/2012	09/12/2012

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Nome	Início	Término
Aline de Oliveira Neves Panazio	25/11/2012	09/12/2012
Amelia Paolillo Rossi	21/11/2012	23/11/2012
Beatriz Stransky Ferreira	21/11/2012	17/12/2012
Carlos Alberto Rocha Pimentel	02/11/2012	04/11/2012
Carlos Alberto Rocha Pimentel	15/11/2012	20/11/2012
Carlos de Almeida Silva	21/11/2012	22/11/2012
Christiane Ribeiro	16/11/2012	30/11/2012
Claudia Boian	09/11/2012	13/11/2012
Eduardo Toshio Nagase	05/11/2012	14/11/2012
Francisco de Assis Comaru	21/11/2012	02/12/2012
Gerardo Alberto Silva	11/11/2012	21/11/2012
Gisele Simone Bance	05/11/2012	14/11/2012
Harki Tanaka	06/11/2012	12/11/2012
Jose Carlos da Silva	21/11/2012	30/11/2012
Margarethe Steinberger Elias	05/11/2012	14/11/2012
Margarethe Steinberger Elias	26/11/2012	10/12/2012
Sandra Irene Momm Shult	21/11/2012	24/11/2012
Solange Gianini Coutinho	05/11/2012	09/11/2012
Solange Gianini Coutinho	12/11/2012	14/11/2012
Tatiane Araújo de Jesus	05/11/2012	14/11/2012

Centro de Matemática, Computação e Cognição

Nome	Início	Término
Christian Ryu Yasuhara	05/11/2012	14/11/2012
Karine Zemczak	21/11/2012	06/12/2012
Letícia Rodrigues Bueno	07/11/2012	21/12/2012
Luis Paulo Barbour Scott	29/11/2012	07/01/2013
Peter Maurice Erna Claessens	12/11/2012	16/11/2012
Raquel Vecchio Fornari	16/11/2012	20/11/2012
Tatiana Lima Ferreira	21/11/2012	23/11/2012

Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade

Nome	Início	Término
Aline Anieri	05/11/2012	14/11/2012
Darlene Martin Aloise	04/11/2012	11/11/2012
Leonardo Batista Gimenez	05/11/2012	13/11/2012
Paulo Ricardo Hoffmann	21/11/2012	28/11/2012
Paulo Roberto Zerbinatti	21/11/2012	30/11/2012
Rodrigo Camata Ribeiro	21/11/2012	30/11/2012

Coordenação Geral de Recursos Humanos

Nome	Início	Término
Cleusa Fabris da Silva	05/11/2012	14/11/2012

Márcia Cristina Pires de Campos	21/11/2012	09/12/2012
Márcia de Oliveira Lupia	21/11/2012	05/12/2012
Patricia Gonçalves de Sá	21/11/2012	29/11/2012
Rafael Reis de Oliveira	21/11/2012	11/12/2012
Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições		
Nome	Início	Término
Nivalda Marlene da Silva	12/11/2012	14/11/2012
Priscila Carvalho	05/11/2012	14/11/2012
Simone Aparecida Pellizon	21/11/2012	23/11/2012
Suzy Mary Nunes Lopes	05/11/2012	14/11/2012
Núcleo de Ciência, Tecnologia e Sociedade		
Nome	Início	Término
Cleiton Fabiano Klechen	21/11/2012	30/11/2012
Daniel Moraes de Campos	05/11/2012	08/11/2012
Núcleo de Tecnologia da Informação		
Nome	Início	Término
Alessandra da Silva	05/11/2012	14/11/2012
Daniel Barbosa do Nascimento	05/11/2012	14/11/2012
Daniel Barbosa do Nascimento	21/11/2012	30/11/2012
Denise Gutierrez Castro	25/11/2012	14/12/2012
Eduardo Yutaka Uwaide	05/11/2012	09/11/2012
Eduardo Yutaka Uwaide	12/11/2012	14/11/2012
Egon Massahiro Kutomi	26/11/2012	30/11/2012
Fábio Gonçalves Paiva Silva	05/11/2012	09/11/2012
Fernando Morais Menezes	05/11/2012	14/11/2012
Gustavo Sousa Pavani	19/11/2012	07/12/2012
Iraí Dantas Ferreira	05/11/2012	14/11/2012
José Augusto de Almeida Gomes	05/11/2012	14/11/2012
Leandro Alvarez de Lima	21/11/2012	05/12/2012
Paulo Victor Fernandes da Silva	05/11/2012	14/11/2012
Renato Martuchi	05/11/2012	14/11/2012
Ricardo Magnusson Mussini	05/11/2012	16/11/2012
Rodolfo Esteves	05/11/2012	14/11/2012
Prefeitura Universitária		
Nome	Início	Término
Aparecido Sturaro	21/11/2012	10/12/2012
Augusta Regina Franco de Oliveira	21/11/2012	20/12/2012
Augusto José Paes Ferreira	05/11/2012	14/11/2012
Cintia Maria Heckmann	21/11/2012	20/12/2012
Cláudia Polimeno	14/11/2012	14/11/2012
Flávio da Silva Nogueira	05/11/2012	14/11/2012
Guilherme Solci Madeira	26/11/2012	30/11/2012

Marcelo do Nascimento Crispim	08/11/2012	14/11/2012
Natália Cardoso Abreu de Araújo	12/11/2012	14/11/2012
Ricardo Soares Lima	05/11/2012	14/11/2012
Ubiratã Tapajós Reis	26/11/2012	21/12/2012
Procuradoria Federal		
Nome	Início	Término
Florisnilza dos Santos Nascimento	21/11/2012	26/11/2012
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas		
Nome	Início	Término
Cláudia Oliveira da Silva	12/11/2012	14/11/2012
Cláudia Oliveira da Silva	21/11/2012	23/11/2012
Cláudia Santos Luz	21/11/2012	23/11/2012
Dulcimara Rosa Darre	05/11/2012	09/11/2012
Dulcimara Rosa Darre	12/11/2012	14/11/2012
Elisângela Bardi da Fonseca	05/11/2012	14/11/2012
Gabriela Andrade da Silva	05/11/2012	14/11/2012
Gabriela Andrade da Silva	21/11/2012	30/11/2012
Renata Manchini Cardoso	21/11/2012	30/11/2012
Roberta Kelly de Amorim Gomes	05/11/2012	14/11/2012
Pró-Reitoria de Extensão		
Nome	Início	Término
Eduardo Scorzoni Ré	05/11/2012	14/11/2012
Felippe Del Bonne	21/11/2012	23/11/2012
Juliana Caitité Cayres	21/11/2012	30/11/2012
Lídia Pancev Daniel Pereira	05/11/2012	14/11/2012
Márcia Aparecida Costa	12/11/2012	14/11/2012
Márcia Aparecida Costa	21/11/2012	07/12/2012
Monalisa Bethsaida Barbosa	05/11/2012	14/11/2012
Sandra Cristina Trevisan	05/11/2012	14/11/2012
Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Início	Término
Aline Faverani de Carvalho	14/11/2012	14/11/2012
Andrei Aguilera Watanabe	05/11/2012	09/11/2012
Andréia Sousa Bezerra	21/11/2012	23/11/2012
Cesar da Mota Marcondes Pereira	05/11/2012	14/11/2012
Danilo Silvério	05/11/2012	14/11/2012
Décio de Aquino Almeida	05/11/2012	14/11/2012
Décio de Aquino Almeida	21/11/2012	09/12/2012
Deonete Rodrigues Nagy	21/11/2012	05/12/2012
Ivania Juliane Ribeiro	05/11/2012	14/11/2012
Jeniffer Alessandra Suplizi da Costa	21/11/2012	23/11/2012
Joana Darque Gomes	05/11/2012	09/11/2012

Jonas Aparecido de Andrade	12/11/2012	14/11/2012
José Almiro Ribeiro	21/11/2012	14/12/2012
Julio Cesar Ferreira Rodrigues	01/11/2012	01/11/2012
Julio Cesar Ferreira Rodrigues	05/11/2012	14/11/2012
Kelly Cristina Gomes	21/11/2012	21/11/2012
Leonardo Perez e Silva	21/11/2012	02/12/2012
Lígia Lopes Gomes	12/11/2012	14/11/2012
Manuel Leonardo Pereira Gama	21/11/2012	30/11/2012
Márcia Soares	05/11/2012	09/11/2012
Nilton Jose da Hora	21/11/2012	17/12/2012
Rail Ribeiro Filho	21/11/2012	29/11/2012
Rita Aparecida Ponchio	28/11/2012	07/12/2012
Rosana Aparecida Pereira	21/11/2012	27/11/2012
Vivian Caroline Fernandes Iziquiel	05/11/2012	14/11/2012
Vivian Caroline Fernandes Iziquiel	21/11/2012	30/11/2012
Walter Cesário Gomes	05/11/2012	14/11/2012

Pró-Reitoria de Pesquisa

Nome	Início	Término
Elaine Aparecida Barbosa	05/11/2012	14/11/2012
Elisabete Furchineti Seppe	05/11/2012	14/11/2012
Elisabete Furchineti Seppe	27/11/2012	28/11/2012
Helvia Arandas Monteiro e Silva	19/11/2012	08/12/2012
Lilian Watarai Noda	05/11/2012	14/11/2012
Marcelo Medina Leite	05/11/2012	09/11/2012
Marcelo Medina Leite	12/11/2012	14/11/2012
Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky	21/11/2012	23/11/2012
Sheila dos Santos Moura	21/11/2012	30/11/2012
Valéria Maria Dias	21/11/2012	23/11/2012

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Nome	Início	Término
Expedito Nunes	21/11/2012	30/11/2012
João Pereira do Carmo Filho	26/11/2012	08/12/2012
Leonardo Ribeiro Da Silva	19/11/2012	25/11/2012
Renata Xavier Savoini	05/11/2012	14/11/2012

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Nome	Início	Término
Jorge Donizetti Rodrigues Junior	05/11/2012	14/11/2012
Jorge Donizetti Rodrigues Junior	14/11/2012	14/11/2012
Kleber Ferreira	05/11/2012	14/11/2012
Vinicius Ikezu Saito	21/11/2012	30/11/2012

Reitoria		
Nome	Início	Término
Ronny Maciel de Mattos	12/11/2012	14/11/2012
Secretaria da Universidade e Conselhos		
Nome	Início	Término
Aline Regina Bella	26/11/2012	30/11/2012
Erika Pena Bedin	26/11/2012	30/11/2012
Fátima Crhistine da Silva	05/11/2012	14/11/2012

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA 08 – 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 186 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº 05 de 04 de junho de 2012, que nomeou a Comissão de Sindicância para apuração do processo 23006.001085/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR o aluno JULIAN NIÑO GAMBOA, matrícula nº 13021012, do curso de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados, por ter infringido os incisos VI e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

CARLOS ALBERTO KAMIENSKI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 05/2012/DAP/PROPG – 22 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta a aplicação do exame de proficiência na Língua Inglesa para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso das atribuições que lhes conferem as Portarias Nºs 417 e 453, publicadas no Boletim de Serviço Nº 179, de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a aplicação do exame de proficiência na Língua Inglesa, nos termos do Anexo I;

Art. 2º. Designar os servidores docentes João Paulo Gois – Siape 1672977 e Cláudio Nogueira de Meneses – Siape 2616839, para comporem a Comissão Organizadora para elaboração, aplicação e correção da prova de proficiência na Língua Inglesa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

RONALDO CRISTIANO PRATI
(**SIAPE 1673092**)
Coordenação do Curso de Pós-Graduação

CCNH

PORTARIA Nº 27 – 31 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 22/09, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Profs. Antônio Cândido Faleiros, matrícula SIAPE nº 0199419, Rodney Carlos Bassanezi, matrícula SIAPE nº 1563990 e Marat Rafikov, matrícula SIAPE nº 2605934, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão efetuará a avaliação de 30 meses de efetivo exercício do Prof. Luis Alberto Peluso, matrícula SIAPE nº 2545977.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 28 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 29 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 30 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Licenciatura em Física.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 31 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC,

nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Bacharelado em Física.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 32 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 33 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Bacharelado em Filosofia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 34 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Licenciatura em Química.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTRARIA Nº 35 – 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo para eleição de representante discente da Plenária do curso de Bacharelado em Química.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão: Prof. Lúcio Campos Costa, matrícula SIAPE nº 1488255 e o servidor Leonardo Lira Lima, matrícula SIAPE nº 2668026, além da aluna de graduação Tatiana Peixoto Gonçalves, RA 11023807 e do aluno de pós-graduação Renato da Silva Correa, RA 13024511, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso de Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 716 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no BS nº 190 de 01/10/12, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia Aeroespacial, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia Aeroespacial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO RIBEIRO DE LIMA
Coordenador da Engenharia Aeroespacial

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso Engenharia Ambiental e Urbana da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 705 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no DOU nº 190, de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia Ambiental e Urbana, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Coordenador da Engenharia Ambiental e Urbana

PORTARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, Portaria nº 707 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no DOU nº 190 de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia Biomédica, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia Biomédica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERY CLEITON CABRAL CORREIA LINS

Coordenador da Engenharia Biomédica

PORTARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

A COORDENADORA Pró-Tempore do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC, Portaria nº 707 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no DOU nº 190, de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia de Energia, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia de Energia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a

professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA PEREIRA NETO

Coordenadora Pró-Tempore da Engenharia de Energia

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso de Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC, Portaria nº 691, de 27/09/2012, publicada no DOU nº 190, de 01/10/2012. – Coordenação da Engenharia de Gestão, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JABRA HABER

Coordenador da Engenharia de Gestão

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso de Engenharia de Informação da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 721 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no DOU nº 190 de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia de Informação, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia de Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO
Coordenador da Engenharia de Informação

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Port. N° 690, de 27/09/2012, publicada no DOU n° 190, de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape n° 1545447, Renata Ayres Rocha, Siape n° 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape n° 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape n° 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA n° 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA n° 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI
Coordenador da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

PORTRARIA N° 01 – 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria n° 708 da Reitoria, de 27/09/2012, publicada no DOU n° 190, de 01/10/2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2012 – Coordenação da Engenharia de Materiais, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação discente na plenária do Curso de Engenharia de Materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape n° 1545447,

Renata Ayres Rocha, Siape nº 1761015, os servidores técnicos administrativos Pedro Correia Trindade, Siape nº 1876299, David Barbosa de Araújo, Siape nº 1736438, e os representantes discentes da Graduação Caio César de Moraes, RA nº 11001407, e Ricardo Luis Patroni, RA nº 11101508, para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo professor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professora Renata Ayres Rocha.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO CARLOS VENANCIO
Coordenador da Engenharia de Materiais

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL

A Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Gestão, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Aeroespacial elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia Aeroespacial que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia Aeroespacial será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia Aeroespacial;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia Aeroespacial nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Aeroespacial.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia Aeroespacial serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia Aeroespacial.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

CICERO RIBEIRO DE LIMA
Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

2. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Ambiental e Urbana elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia Ambiental e Urbana que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia Ambiental e Urbana;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

A Coordenação do Curso de Engenharia Biomédica, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia Biomédica, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Biomédica elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia Biomédica que:

- I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia Biomédica será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia Biomédica;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro

mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia Biomédica nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Biomédica.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a)** Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia Biomédica serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia Biomédica.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia Biomédica, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

EMERY CLEITON CABRAL CORREIA LINS
Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA

A Coordenação do Curso de Engenharia de Energia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Energia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Energia elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia de Energia que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia de Energia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Energia;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia de Energia nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Energia.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia de Energia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia de Energia.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia de Energia, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

ANA MARIA PEREIRA NETO
Coordenadora do Curso de Engenharia de Energia

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE GESTÃO

A Coordenação do Curso de Engenharia de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Gestão, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Gestão elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia de Gestão que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia de Gestão será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Gestão;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia de Gestão nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Gestão.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente composta por um titular e um

suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia de Gestão serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na divisão acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia de Gestão.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na divisão acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia de Gestão, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na divisão acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

JABRA HABER
Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO

A Coordenação do Curso de Engenharia Informação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Informação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Informação elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia de Informação que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia de Informação será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Informação;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia de Informação nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Informação.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um

suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia de Informação serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia de Informação.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia de Informação, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO
Coordenador do Curso de Engenharia de Informação

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL N° 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA

A Coordenação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica que:

- I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total

de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;

II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com

reserva de vaga no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a)** Cada aluno votará somente em uma chapa discente composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na divisão acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na divisão acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na divisão acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI

Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

EDITAL Nº 01 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes na Plenária do curso de Engenharia de Materiais, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Materiais elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Engenharia de Materiais que:

- I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Engenharia de Materiais será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes credenciados no curso de Engenharia de Materiais;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Engenharia de Materiais nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,
- VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes credenciados um titular e um suplente;
- II. o presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;
- III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;
- IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Engenharia de Materiais.

4.3 O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente, composta por um titular e um suplente.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Engenharia de Materiais serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Engenharia de Materiais.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;

c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrará-se no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

- 7.1** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.
- 7.2** Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 7.3** Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

- 8.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 8.2.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 8.3** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Engenharia de Materiais, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 8.4.** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

- 8.5.** Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

- 9.1** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.
- 9.2** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.
- 9.3** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado através do site da UFABC

10. Das Disposições Gerais

- 10.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

EVERALDO CARLOS VENANCIO

Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais

Anexo I

Data	Atividade
07/11/2012 a 14/11/2012	Período de inscrições
21/11/2012	Publicação das inscrições deferidas
22/11/2012	Interposição de recursos
23/11/2012	Homologação das inscrições
26/11/2012 a 01/12/2012	Campanha Eleitoral
03/12/2012	Eleições
04/12/2012	Apuração dos votos
05/12/2012	Resultado preliminar
06/12/2012	Interposição de recursos
07/12/2012	Homologação do resultado da eleição

CMCC

PORTARIA N° 32 – 26 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para coordenar os laboratórios do 6º andar da Torre 2 do Bloco A:

- Laboratório de Computação Aplicada: Alessandro Jacques Ribeiro (coordenador) e Silvia Cristina Dotta (vice-coordenadora)
- Laboratório de Computação Gráfica: João Paulo Gois (coordenador) e André Guilherme Ribeiro Balan (vice-coordenador)
- Laboratório de Neurobiologia do Comportamento: Elizabeth Teodorov (coordenadora) e Maria Martha Bernardi (vice-coordenadora)
- Laboratório de Metodologia e Técnicas Computacionais: Letícia Rodrigues Bueno (coordenadora) e Luiz Carlos da Silva Rozante (vice-coordenador)
- Laboratório de Física-Matemática: Vladislav Kupriyanov (coordenador) e Roldão da Rocha Junior (vice-coordenador)
- Laboratório de Aplicações em Tempo Real: Guiou Kobayashi (coordenador)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE
Diretor do CMCC

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 001 – 26 DE OUTUBRO DE 2012.

A Vice-Presidente da Comissão de Graduação da Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 955, de 06 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 133, página 18, de 13 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Ana Claudia Polato e Fava, Leonardo José Steil, Márcio Katsumi Oikawa; os servidores técnico-administrativos Adriana Siqueira da Luz, Edson Gomes da Silva e Lucas Barbosa Rudge Furtado; e o representante discente da Graduação, Henrique de Abreu Piccolo, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação.

Parágrafo Único. A presidência desta comissão será exercida pela professora Ana Claudia Polato e Fava.

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CONSONNI

Vice-Presidente da Comissão de Graduação